



“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE VEREADOR DEYVID CARNEIRO

---

## INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor  
**GENILSON COSTA E SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX, do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

**"QUE A PREFEITURA DE BOA VISTA INCLUA, NO PROVENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, O PAGAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, A FIM DE APOIAR O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES E ATENDER INTERVENÇÃO IMEDIATA, COMO A DE FALTA DE ALIMENTAÇÃO."**

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar à Prefeitura de Boa Vista que inclua no provento dos conselheiros tutelares o pagamento de auxílio-alimentação ou algum tipo de ajuda de custo, a fim de apoiar o desempenho das atividades exercidas por esses profissionais.

Os conselheiros tutelares desempenham uma função de extrema relevância social, atuando na defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade, negligência, abandono ou violência. No exercício diário de suas funções, é comum que esses profissionais se deparem com casos em que as crianças e adolescentes atendidos não possuem alimentação, vestuário ou condições básicas de dignidade, exigindo uma intervenção imediata.

Em muitas dessas situações, os próprios conselheiros acabam utilizando recursos pessoais para oferecer um lanche, uma refeição ou até mesmo roupas a essas crianças, de modo a atender a urgências humanitárias até que as medidas adequadas sejam adotadas pela rede de proteção.



**“BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ”**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE VEREADOR DEYVID CARNEIRO**

---

Diante dessa realidade, a inclusão de um auxílio-alimentação ou ajuda de custo específica representa um ato de reconhecimento e valorização do trabalho dos conselheiros tutelares, além de assegurar condições mais dignas e sustentáveis para o exercício de suas atribuições. Essa medida contribuirá também para que as ações do Conselho Tutelar sejam realizadas com maior autonomia, eficiência e sensibilidade social, fortalecendo a política municipal de proteção à infância e à adolescência.

Portanto, esta solicitação se justifica pela necessidade de garantir melhores condições de trabalho e apoio financeiro aos conselheiros tutelares, que diariamente dedicam seus esforços à defesa dos direitos humanos e à promoção da dignidade das crianças e adolescentes de Boa Vista.

Atenciosamente,

Boa Vista/RR, 21 de Outubro de 2025.

**DEYVID CARNEIRO**

Vereador do Município de Boa Vista